



PREFEITURA DE

# Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

## LEI Nº. 1.721/2019

Dispõe sobre a extinção, criação de cargos e adota dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica extinto o cargo de Diretor do Hospital e ficam criados no quadro de pessoal do Município de Bom conselho/PE, os cargos abaixo descriminados:

CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO OU SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
Superintendente Do Hospital Monsenhor Alfredo Dâmaso	Comissão	40	01	R\$ 5.800,00	Secretaria de Saúde
Diretor do Abatedouro	Comissão	40	01	CC - 5	Secretaria de Agricultura

**Art. 2º.**A descrição/atribuições dos cargos criados no art. 1º desta Lei Municipal serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.**O provimento dos cargos criados por esta Lei Municipal fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal/1988 e arts. 16 e 17, ambos da Lei Federal nº 101/2000.





P R E F E I T U R A   D E

# Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 16 de maio de 2019.**

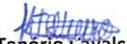


PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230103085855.pdf>  
assinado por: idUser 195

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de maio de 2019.

  
**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional